



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.122 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 21.026,32 (vinte e um mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.679 de 29 de setembro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.72.39.00.00.3496.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

21.026,32

**Art. 2º** - O recurso para a Suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 21.026,32 (vinte e um mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**